



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 256 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2014 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	7	
Casa Civil.....		8	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		8	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	6		

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.474.874,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.474.874,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2014
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						366.448
04.122.6003.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 005232 2520 (EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.890	21.890
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005237 9584 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	13.835	13.835
15.451.6208.3941 REFORMA DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 005236 7291 (***) (EPP)REFORMA DE EDIFICAÇÕES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.937	
	99	44.90.51	0	100	728	
						3.665

15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS										
Ref. 003926 9135 (EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	327.058	327.058				
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO										728.323
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
Ref. 004347 4782 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	728.323	728.323				
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ										80.544
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
Ref. 004389 9659 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	80.544	80.544				
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA										112.137
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
Ref. 004311 9664 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	112.137	112.137				
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO										722
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
Ref. 004546 9665 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO										

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	14	44.90.51	0	100	722	722
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						6.809
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004534 9671 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	6.809	6.809

Ref. 002640	0008	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	36.000	36.000
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	98.237	98.237
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					7.000	7.000
26.453.6216.3134 AQUISIÇÃO DE TRENS						
Ref. 001635 0001 (***) (EPP)AQUISIÇÃO DE TRENS-- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.52	0	100	7.000	7.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						53.484
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 000947 0042 (EPP)APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	40.000	40.000
	99	33.90.33	0	100	444	444
	99	33.90.39	0	100	13.040	13.040
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						53.484
19.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						249.885
Ref. 000016 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA	29	31.90.11	0	100	15.000	15.000
19.573.6001.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 002946 0001 (***) MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	234.885	234.885
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.556.906
03.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002167 8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	604.486	604.486
	99	31.91.13	0	100	952.420	952.420
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						1.556.906
14.243.6223.5004 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						402
Ref. 002999 0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	402	402

570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						177.273
14.422.6229.4213		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006903 0004 (EPP)DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	177.273	177.273
2014AC00703					TOTAL	4.431.601

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						43.273
08.244.6211.3186 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs						
Ref. 004716 0007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	43.273	43.273
2014AC00703					TOTAL	43.273

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.474.874
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.474.874	4.474.874
2014AC00703					TOTAL	4.474.874

DECRETO Nº 36.106, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 94.302.000,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, III e IV, e 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 410.000.017/2014 e 040.006.140/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 94.302.000,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2014
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						94.302.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005229 9698 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	94.302.000	94.302.000
2014AC00701					TOTAL	94.302.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 003926 9135 (EPP)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	4.000.000	4.000.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						40.472.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	21.554.755	21.554.755
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

12.363.6221.2391	99	33.90.37	0	100	8.202.208	8.202.208
Ref. 001992 0001						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
12.365.6221.2388	99	33.90.37	0	100	32.915	32.915
Ref. 004760 4379						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
12.365.6221.2388	99	33.50.41	0	100	9.191.000	9.191.000
Ref. 004764 4380						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	1.450.369	1.450.369
12.367.6221.2393						
Ref. 001994 0001						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	40.753	40.753
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.830.000
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154 0001						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-SECRETARIA DE FAZENDA- PLANO PILOTO						
	1	46.90.71	0	100	6.830.000	6.830.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006						
(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	13.000.000	13.000.000
2014AC00701					TOTAL	64.302.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						30.000.000	
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000525 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVICO CONTRATUAL DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	30.000.000		
						30.000.000	
2014AC00701					TOTAL	30.000.000	

DECRETO Nº 36.107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o art. 3º, do Decreto nº 36.063, de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI-MPOG.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 36.063, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.472.408,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.472.408,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.472.408	
10.302.6007.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 002949 9701 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	553.682		
						553.682	
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	371.769		
						371.769	
10.302.6202.3153 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
Ref. 006957 0001 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CONTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	30.000		
						30.000	
10.302.6202.3165 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 001385 0002 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.61	0	100	650.000		
						650.000	
10.302.6202.3166 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 000764 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	56.250		
						56.250	
10.302.6202.3173 CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU							
Ref. 002952 0002 CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	300.000		
						300.000	
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 000657 0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	450.000		
						450.000	
10.302.6202.3225 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 006892 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
EM SAÚDE MENTAL-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	150.000		
						150.000	
10.302.6202.3225 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 006841 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SEDE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP - SES-DISTRITO FEDERAL							

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do DF, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.879.050
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001578 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	449.121	449.121
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001579 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	557.041	557.041
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	3.004.584	3.004.584
12.362.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001857 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	314.638	314.638
12.365.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004503 8842 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	553.695	553.695
12.365.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004508 8843 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	896.987	896.987
12.366.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

10.302.6202.3225	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	99	44.90.51	0	100	75.000	75.000
Ref. 006843 0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CAPS I-PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	450.000	450.000
10.302.6202.4226	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	99	33.90.39	0	100	136.957	136.957
Ref. 000772 0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	136.957	136.957
10.304.6202.1743	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99	44.90.51	0	100	37.500	37.500
Ref. 006846 0001	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	37.500	37.500
10.304.6202.3155	REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99	33.90.39	0	100	117.500	117.500
Ref. 006886 0003	(***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	117.500	117.500
10.304.6202.4145	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99	44.90.52	0	100	56.250	56.250
Ref. 000785 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	56.250	56.250
10.305.6202.3154	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99	44.90.51	0	100	37.500	37.500
Ref. 002951 0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	37.500	37.500
2014AC00702	TOTAL					3.472.408	3.472.408

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.472.408
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.472.408	3.472.408
2014AC00702	TOTAL					3.472.408

Ref. 004510 8844	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	1.765.842	1.765.842
12.367.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004512 8845	ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	3.337.142	3.337.142
2014AC00704	TOTAL					10.879.050

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.879.050	
12.122.6002.8502							
Ref. 001578 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	449.121	449.121
12.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001579 0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	557.041	557.041
12.361.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852 6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.004.584	3.004.584
12.362.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001857 0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	314.638	314.638
12.365.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004503 8842	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						

12.365.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.90.11	0	100	553.695	553.695
------------------	--------------------------	----	----------	---	-----	---------	---------

Ref. 004508 8843	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	896.987	896.987
------------------	--	----	----------	---	-----	---------	---------

12.366.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--

Ref. 004510 8844	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.765.842	1.765.842
------------------	---	----	----------	---	-----	-----------	-----------

12.367.6221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--

Ref. 004512 8845	ADMINISTRAÇÃO DE						
------------------	------------------	--	--	--	--	--	--

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.337.142	3.337.142
2014AC00704	TOTAL					10.879.050

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 20.281, de 1º de junho de 1999, e o que dispõe o art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no que se refere ao mandato relativo a 2014/2018 dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, RESOLVE:

Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Poder Executivo. Designar ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Poder Executivo.

Designar MANOEL ALVES DA SILVA FILHO para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Professores/SINPRO. Designar RICARDO GAMA para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Professores/SINPRO.

Designar IZAURA OLIVEIRA SANTOS para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Trabalhadores na Área de Educação/ SAE.

Designar MARIA DO CARMO MAGALHÃES FILHA SOUSA para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Trabalhadores na Área de Educação/ SAE.

Designar ANNIE LAMONTAGNE para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante de Pais de Alunos.

Designar ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante de Pais de Alunos.

Designar GEORGE ERNEST MARGITTY para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante de Pais de Alunos.

Designar REGINA DE OLIVEIRA DURÃES para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante de Pais de Alunos.

Designar PATRÍCIA DE CAMPOS COUTO para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante das Entidades Cívicas Organizadas/CRN.

Designar KEILLA LIMA SIRQUEIRA para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante das Entidades Cívicas Organizadas/CRN.

Designar FERNANDA LAIGNIER GONÇALVES para a função de Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante das Entidades Cívicas Organizadas/CRN.

Designar MARIA CLARA SILVA GOERSCH para a função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante das Entidades Cívicas Organizadas/CRN.

AGNELO QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 40 o ato que nomeou JANINE VILAS BOAS GONÇALVES RAMOS, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, ONDE SE LÊ: “...Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Atendimento...”, LEIA-SE: “...Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento...”.

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais considerando o disposto na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, artigo 1º, Inciso II, alínea “f”, combinado com, Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF nº 135, de 16 de Julho de 2007, página 67 a 72, das Licenças Prêmio do servidor EDVALDO BORGES PEDROSA, matrícula nº 762-5;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 135, de 16 de junho de 2007, página 83, da Licença Prêmio do servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 79.557-7.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº. 33.583, de 16 de março de 2012 e pela Portaria 09 de 10 de Abril de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR AMPHRÍSIO ROMEIRO FILHO, matrícula 43.750-6, Técnico em PPGG, da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, para Substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições GORBACHEV LEITE BATISTA matrícula 1.652.231-1, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 01/12/2014 à 10/12/2014, por motivo de Férias Regulamentares do Servidor.

DESIGNAR IZABELA NAYARA DE SOUZA, matrícula 1.660.311-7, Símbolo DFG-06 Encarregado do Núcleo de Apoio a Quiosques e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, para Substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições YOHANA RODRIGUES BESERRA, matrícula 224.076-9, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 08/12/2014 à 22/12/2014, por motivo de Férias Regulamentares do Servidor.

DESIGNAR IZABELA NAYARA DE SOUZA, matrícula 1.660.311-7, Símbolo DFG-06, Encarregado, do Núcleo de Apoio a Quiosques e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, para Substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições GORBACHEV LEITE BATISTA, matrícula 1.652.231-1, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, da

Administração Regional da Candangolândia, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 22/09/2014 à 24/09/2014, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.1994, RESOLVE: Art. 1º Designar ANA DONIZETE DE ASSIS, matrícula 1.665.706-3, como executora dos contratos de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal nº 18/2012, 19/2012 e 01/2014, objetos do processo 302.000.048/2007.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RUBIN NESTOR BENDER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.1994, RESOLVE: Art. 1º Designar ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 1.655.694-1, SIMONE DO PRADO DIAS, matrícula 158.404-9 e PEDRO ANTÔNIO MAGNAVITA GORDILHO, matrícula 1.654.069-7 para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de recebimento de obras, objeto do processo nº 302.000.428/2013, referente aos pontos de táxi das EQSW 301/302, 303/304 e CLSW 105.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RUBIM NESTOR BENDER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Substituir ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 2.569-0, por GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula 126.857-0 na Ordem de Serviço nº 33, de 27 de novembro de 2014, os demais membros permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RUBIM NESTOR BENDER

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, § 1º da Portaria nº 86, 08 de maio de 2014, que regulariza a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas/GHPP, criada pelo Art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do parágrafo 6º, do art. 22, da Lei nº 5.190/2013, com base na Portaria nº 86, de 08/05/2014 e na Instrução Normativa nº 02, de 23/07/2014, da Secretaria de Estado de Administração Pública/SEAP, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo.

Lucia Fernandes da Silva Veras, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 83.253-7, Especialização/Pós-graduação Lato Sensu, 15%, a partir de 1º de julho de 2014, Processo nº 0094-001034/2010; Joaquina Fonseca da Silva, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat.82.903-X, Ensino Médio, 9%, a partir de 1º de outubro de 2014, Processo nº 0094-001467/2010; Ronaldo de Sousa, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 82.758-4, Especialização/Pós-graduação Lato Sensu, 20%, a partir de 1º de dezembro de 2014, Processo nº 0094-001459/2010; Marcos Aurélio Freire Alves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat.83.665-6, Especialização/Pós-graduação Lato Sensu, 20%, a partir de 1º de dezembro de 2014, Processo nº 0094-000919/2010; Cássio Luiz de Oliveira, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 82.881-5, Especialização/Pós-graduação Lato Sensu, 20%, a partir de 1º de novembro de 2014, Processo nº 0094-000727/2010.

JOSÉ ALVES BEZERRA